



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N° 02/2013

Incorporação de tempo de
serviço de ex-servidor.

A Mesa da Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 23 de janeiro de 2013, emitiu novamente a Certidão de Tempo de Contribuição n° 21037030.1.50007/11-4, do ex servidor João Franco Neto, revisada, substituindo e cancelando a emitida em 14 de agosto para todos os efeitos;

Considerando, que a Portaria n° 58, de 01 de fevereiro de 2013, do Prefeito Municipal, concedeu a aposentadoria por tempo de serviço ao requerente, ex servidor da Câmara Municipal, João Franco Neto;

Considerando, ainda, que o Ato da Mesa n° 03/2012, perdeu seus efeitos, tendo em vista o cancelamento da referida Certidão de Tempo de Contribuição que lhe serviu de base, sendo necessária a edição de novo Ato da Mesa, com base na Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 23 de janeiro de 2013,

RESOLVE

Art. 1° Fica incorporado ao tempo de serviço prestado na Câmara Municipal pelo ex servidor João Franco Neto, o tempo de 5.958 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito) dias, correspondentes a 16 anos, 3 meses e 28 dias, prestados na iniciativa privada e pública, nos termos da Certidão de Tempo de Contribuição, protocolo n° 21037030.1.00077/11-4, de 23 de janeiro de 2013, do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.



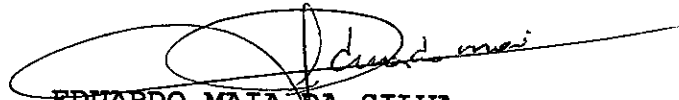
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA


ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º A incorporação de tempo de serviço de que trata o artigo anterior será registrada no prontuário do ex servidor João Franco Neto.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Ato da Mesa nº 03/12.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.


EDUARDO MAIA DA SILVA
Presidente


ODVANE RODRIGUES DA SILVA
1º Secretário


EDUARDO APARECIDO MOREIRA FRANCO
2º Secretário